



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE CULTURA E TURISMO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 30/2025

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Reconhece o Carnaval de Rua como manifestação Artístico-cultural, o inclui no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências.

### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 25/02/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/02/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Cultura e Turismo para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo reconhecer, no âmbito do Município de Montes Claros, o Carnaval de Rua como uma manifestação artístico-cultural, popular e democrática, incluídos seus blocos e as bandas de carnaval, seus desfiles, sua música, suas práticas e suas tradições.

De acordo com a proposição, o Carnaval de Rua será incluído no Calendário Oficial do Município, a ser realizado anualmente na semana do feriado de Carnaval.

Dispõe também que compete ao Poder Público garantir a livre atividade dos blocos e das bandas de carnaval e a realização de seus desfiles carnavalescos, assim como prestar apoio a sua realização, fomentar e salvaguardar a cultura carnavalesca durante o decorrer do ano.

No cenário nacional, destaca-se a existência da Lei nº 14.845, de 24 de abril de 2024, que reconhece como manifestação da cultura nacional os blocos e as bandas de carnaval.

No mérito, esta Comissão entende a importância do reconhecimento do Carnaval de Rua de Montes Claros como manifestação artístico-cultural da nossa cidade, que vem crescendo a cada ano e ganhando destaque no Norte de Minas, atraindo foliões de todas as localidades.

A Comissão destaca também a importância do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fomentar a cultura carnavalesca na nossa cidade, realizando investimentos e estimulando a criação de novos blocos de rua, além de promover outras formas de entretenimento cultural no Município.

### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de março de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Ailton Soares dos Reis

Relator: Ver. Daniel Dias da Silva

Suplente/Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias